



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 1808/2024, com as seguintes codificações:

07
07.02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
APLICAÇÃO RECURSOS CONVENIO / VINCULADO

12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610105	Ensino Fundamental
1236101051063000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
VALORES:	R\$ 140.000,00

Fonte 2706 – Transferência Especial da União

Detalhamento 1101 – Transferência Especial Heitor Schuch

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito especial, que trata o art. 1º, o superávit financeiro do recurso proveniente da emenda parlamentar 202432980001 - Dep. Heitor Schuch), Fonte 1706 – Detalhamento 1101, Conta Contábil 10402, no valor de R\$ 140.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº021/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 021/2025, de abertura de crédito especial no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar a construção de cobertura na Escola Municipal Pe. João Batista Ruland utilizando recursos do superávit financeiro da Fonte emenda parlamentar 202432980001 - Dep. Heitor Schuch), Fonte 1706 – Detalhamento 1101.

Pedimos a aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal